



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 15.344/2023

## DESAPROPRIA ÁREA DE TERRA PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica **desapropriada** para fins de **Utilidade Pública** um terreno rural, no lugar denominado "Chapada de São João", neste Município de São Mateus, comarca de igual nome, no Estado Espírito Santo, medindo 20.000,00 m<sup>2</sup> (**vinte mil metros quadrados**), limitando-se ao, norte, com Gleyson Simões Maciel; ao sul, com Gleyson Simões Maciel; a leste, com Gleyson Simões Maciel; e a oeste, com Rodovia ES -315 -Estrada Nativo, parte de um todo maior medindo 150.040,00 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta mil e quarenta metros quadrados) de propriedade de Gleyson Simões Maciel portador do CPF nº 111.986.237-05, avaliado em R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) pela Comissão de Avaliação de Imóveis, tendo feito o termo de desapropriação amigável no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, imóvel registrado nas fls 01/02, Livro 02, no Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Mateus/ES, constante no processo administrativo nº. 15493/2022, datado de 13/07/2022.

**Parágrafo Único.** A área descrita no "caput" deste artigo será utilizada para a construção da sede da Associação dos Produtores de Aroeira do Espírito Santo- NATIVA.

**Art. 2º.** A despesa resultante da desapropriação correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

0140014010.2012200403.069 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

44906100000- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

FICHA – 0000054

RECURSO PRÓPRIO

**Art. 3º.** A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento através do Cadastro Imobiliário do Município de São Mateus,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 15.344/2023

tomará as providências cabíveis, visando à legalização da documentação para a desapropriação.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 13 (treze) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal